



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 50/2025
CONTRATO: 13/2025
CHAMADA PÚBLICA: 01/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025
PROCESSO: 677/2025
VALOR: R\$- 9.409,60

TERMO DE ADITAMENTO Nº 50/2025, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO BIANCA DOMINGUES G. FERREIRA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a agricultora **BIANCA DOMINGUES G. FERREIRA**, portadora do CPF nº 376.579.048-60 e DAP nº SP092024.01.002116744CAF, com sede na Rua Santa Catarina, nº 145 - Centro, em Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA** tem entre si, como justo e contratado o aditamento do contrato 13/2025, referente ao Processo 677/2025 - Chamada Pública nº 01/2025, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ANO DE 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1.1 Fica suprimido do contrato 13/2025 o valor de R\$ 9.409,60 (nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) correspondente aos itens da tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
4	360	KG	ALFACE: FRESCA, FOLHAS NOVAS E ÍNTEGRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	18,36	6609,60
29	280	KG	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA GRAUDA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	10,00	2800,00
Valor Total R\$					9.409,60

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



2. Com fulcro no Artigo 124 I “b” c.c Art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº **13/2025**.

3.1. Esclarece que tal alteração se faz necessária, tendo em vista a necessidade de readequação dos quantitativos inicialmente previstos, bem como disponibilidade de entrega da agricultora.

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Pedrinhas Paulista, 03 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau - Prefeito Municipal
Contratante

Bianca Domingues G. Ferreira
Grupo Informal
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____